



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-9208/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/10877/2013
PROTOCOLO	: 1426183
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: MARTA MARIA DE ARAUJO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: ROSEMARY SOUZA NOGUEIRA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO Nº 34/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 36.600,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS